

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços hidráulicos, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Mutunópolis. A execução desses serviços é essencial para a manutenção e o pleno funcionamento das atividades de infraestrutura, transporte e logística da Secretaria.

1.2 Os serviços hidráulicos desempenham papel estratégico na execução dos serviços públicos, abrangendo manutenção e reparos em sistemas de abastecimento de água, redes de drenagem pluvial, lavadores de veículos e demais instalações necessárias ao bom desempenho das atividades da Secretaria. A contratação assegura maior agilidade e eficiência nas ações de manutenção e suporte técnico, fundamentais para o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da população.

1.3 A terceirização dos serviços hidráulicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de componentes e suporte técnico especializado, proporciona maior flexibilidade operacional à Secretaria Municipal de Transporte, permitindo atendimento rápido às demandas emergenciais e rotineiras, além de reduzir os riscos de paralisação das atividades por falta de mão de obra ou recursos específicos.

1.4 Em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que orienta a administração pública pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a contratação proposta representa uma solução técnica e transparente, garantindo melhor uso dos recursos públicos e promovendo o interesse coletivo.

1.5 A contratação preventiva e planejada dos serviços hidráulicos contribui para a conservação das instalações e equipamentos municipais, evitando manutenções emergenciais e reparos improvisados, que costumam ser mais onerosos. Essa medida resulta em economia para os cofres públicos e fortalece a capacidade de resposta da Secretaria diante das necessidades da população.

1.6 Todos os serviços prestados deverão obedecer às normas técnicas e exigências legais vigentes, assegurando segurança nas operações, integridade dos trabalhadores envolvidos e eficiência na execução das atividades.

1.7 Dessa forma, a contratação dos serviços hidráulicos é medida indispensável para garantir a continuidade e qualidade das ações de infraestrutura e serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Transporte, refletindo o compromisso da Administração Municipal com uma gestão eficiente, responsável e voltada ao bem-estar da população de Mutunópolis.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Maior Eficiência Operacional:** A prestação contínua de serviços hidráulicos permitirá a execução adequada e ágil das atividades da Secretaria de Transporte, evitando interrupções nos serviços essenciais.
- **Apoio às Ações de Infraestrutura:** Os serviços hidráulicos darão suporte direto às operações de transporte, obras e manutenção urbana e rural, garantindo melhor atendimento às demandas da comunidade.
- **Gestão Eficiente de Recursos:** A contratação planejada possibilita melhor alocação de recursos humanos e materiais, assegurando controle dos serviços prestados e transparência na utilização do orçamento público.
- **Redução de Custos Operacionais:** A medida reduz gastos com manutenções emergenciais e serviços improvisados, promovendo economia ao erário municipal.
- **Conformidade Técnica e Legal:** Todos os serviços contratados obedecerão às normas técnicas e legais, garantindo segurança operacional, responsabilidade ambiental e qualidade nos resultados.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A gestão eficiente dos serviços reforça o compromisso da Prefeitura de Mutunópolis com a boa aplicação dos recursos públicos e a prestação de serviços de excelência à população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas

adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 17 de setembro de 2025.

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA
Secretário de transporte

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município